



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 019/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Designa Servidoras e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prover as Unidades Escolares de Secretárias, e visando dar cumprimento ao estabelecido no Art. 12 da Lei nº 916/2000 e no Art. 19 da Lei 917/2000,

RESOLVE

Art. 1 - Lotar as servidoras abaixo descritas na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes Unidades Escolares:

- a) SAMARA CRISTINA GALVÃO, na Escola Municipal em Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;
- b) Beibe Cristina Lopes Brito, na Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;
- c) Marley Vieira de Jesus Borba, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves.

Art. 2 - Determinar que as servidoras acima lotadas exerçam a função de “Secretária” nas respectivas unidades escolares, a saber:

- a) SAMARA CRISTINA GALVÃO, Secretária da Escola Municipal em Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira;
- b) Beibe Cristina Lopes Brito, Secretária da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;
- c) Marley Vieira de Jesus Borba, Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

Art. 3 - Conceder às servidoras acima designadas a gratificação prevista na Lei nº 916/2000, descrita na Lei nº 917/200, (FG4), a partir de 01/02/2017.

Art. 2 – Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal